

Relatório

Registo de descrição

Data relatório

2024-05-03

Registo

PT/OF/CDF/D/006-001/1925-1949/D 1933-01-13_n22131 - Decreto N.º 22131 relativo à compra e venda dos produtos Di-hidromorfina, N-Oximorfina, Tebaína, Benzil morfina, entre outros

Nível de descrição	D
Código de referência	PT/OF/CDF/D/006-001/1925-1949/D 1933-01-13_n22131
Tipo de título	Atribuído
Título	Decreto N.º 22131 relativo à compra e venda dos produtos Di-hidromorfina, N-Oximorfina, Tebaína, Benzil morfina, entre outros
Datas de produção	1933-01-13 - 1933-01-13
Dimensão e suporte	Tiff; 2 ficheiros
Entidade detentora	Ordem dos Farmacêuticos
Autor intelectual	Presidente da República António Óscar de Fragoso Carmona
Âmbito e conteúdo	Decreto N.º 22131 de 13 de janeiro de 1933, promulgado pelo Presidente da República António Óscar de Fragoso Carmona, e publicado no Diário do Governo N.º 15 de 18 de janeiro de 1933, Série I, p. 81-82, que determina que às disposições do Decreto N.º 12210, relativo a comércio de estupefacientes, fiquem sujeitas a importação, exportação, compra e venda dos seguintes produtos Di-hidromorfina, N-Oximorfina, Tebaína, Benzil morfina, entre outros.
Assunto	Decreto, Estupefaciente, Venda
Idioma e escrita	Português
Existência e localização de originais	Retirado do Diário do Governo N.º 15 de 18 de janeiro de 1933, Série I, p. 81-82: https://dre.pt/application/file/28618 (p. 1-2)
Preencher transcrição automaticamente	☐
Data última modificação	2016-11-08 13:02:28